



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, n 630 – Centro – CEP 14580-000
Fone: (16) 3831-9884
promocao.social@guara.sp.gov.br

**EDITAL N 01/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021 –
INSCRIO NO PROGRAMA “EMPREGA GUAR”**

**ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIO NO
PROGRAMA “EMPREGA GUAR”**

O Prefeito do Municpio de Guar, Vincius Magno Filgueira, no uso de suas atribuies legais, torna pblico, pelo presente Edital, as normas para realizao da inscrio no Programa “Emprega Guar”, destinado  seleo de pessoas para colaborao, em carter eventual, com a prestao de servios de interesse do municpio sem vnculo de subordinao e sem comprometimento das atividades j desenvolvidas.

1- DISPOSIOES PRELIMINARES

1.1 A seleo dos candidatos, sem vnculo de subordinao, se dar para execuo de tarefas e para participao em curso de qualificao ou alfabetizao, em que sero desenvolvidos temas pertinentes s habilidades bsicas, de gesto e especficas.

1.2 O acompanhamento das publicaes referentes  inscrio e participao no Programa  de responsabilidade exclusiva do interessado.

1.3. Os interessados que se inscreverem neste Programa sero chamados de acordo com as necessidades e convenincia da Secretaria Municipal da Assistncia Social de Guar/SP.

1.4. A lista de selecionados ter vigncia de 01 (um) ano, prorrogvel por igual perodo,  critrio do Poder Executivo Municipal.

1.5. As condies para a inscrio no Programa, mediante seleo simples, so:

- a) Apenas 01 (um) beneficirio por ncleo familiar, no perodo de adeso;
- b) Ter o interessado residncia no Municpio de Guar pelo perodo mnimo de 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, n 630 – Centro – CEP 14580-000
Fone: (16) 3831-9884
promocao.social@guara.sp.gov.br

- c) Estar em situao de desemprego igual ou superior a 01(um) ano, desde que no seja beneficirio de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
- d) Parecer social favorvel, a cargo da Assistncia Social do Municpio;
- e) Os beneficirios do Programa somente podero participar novamente aps 12(doze) meses contados do trmino de seu perodo;
- f) Do total das vagas delimitadas sero no mnimo de 2% (dois por cento) para egressos do sistema penitencirio do Estado de So Paulo, e no mnimo de 3% (trs por cento) para portadores de deficincia.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo de seleo visa proporcionar ocupao, qualificao profissional e renda para at 70 (setenta) trabalhadores de todas as idades, inclusive jovens com idade mnima de 18 (dezoito) anos, integrantes de parte da populao desempregada residente no Municpio de Guar, de acordo com as necessidades da Administrao Pblica e mediante as condies estabelecidas neste Edital.

2.2 A seleo no assegura ao interessado o chamamento imediato, mas apenas a expectativa de ser chamado, de acordo com as necessidades da Administrao Pblica Municipal, respeitada a ordem de classificao.

2.3 As vagas devero ser preenchidas por interessados que atendam aos requisitos e habilitaes mnimas exigidas neste Edital.

2.4 A jornada de atividade no Programa ser de 8(oito) horas por dia, 4(quatro) dias por semana, mais 1(um) dia de curso de qualificao profissional ou alfabetizao, podendo ainda ser complementada a jornada de atividade ou a qualificao durante os finais de semana.

2.5 O Programa consiste na concesso de bolsa auxlio desemprego mensal, no valor de R\$ 800,00(oitocentos reais) e no fornecimento de cesta bsica por prmio de assiduidade e na realizao de cursos de qualificao profissional e/ou alfabetizao.

2.6 O interessado ser excludo do programa quando no comparecer s atividades que lhe forem designadas por 03 (trs) dias corridos ou 7 (sete) intercalados, quando deixar de comparecer na capacitao por 02 (duas) vezes durante o mesmo ms e quando apresentar comportamento inadequado durante o funcionamento do Programa

2.7 Os benefcios de que trata o item 2.5 sero concedidos pelo prazo de 9(nove) meses, contados da data de adeso ao Programa, prorrogveis em at 3(trs) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, nº 630 – Centro – CEP 14580-000
Fone: (16) 3831-9884
promocao.social@guara.sp.gov.br

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 O interessado deverá efetuar a inscrição no período das 0:00 horas do dia 18/01/2021 às 23 horas e 59 minutos do dia 20/01/2021, somente através da internet, para evitar a propagação do Coronavírus.

3.2 Todos que se inscreveram nos anos anteriores já estão automaticamente cadastrados para a seleção neste ano, não necessitando realizar nova inscrição.

3.3 O link para realizar a inscrição é: <https://www.guara.sp.gov.br/empregaguara/empregaguaras/add>

3.4 Os contemplados trabalharão na equipe do Barracão Municipal (Setor de limpeza pública) por 04(quatro) dias da semana e 01(um) dia da semana será destinado para participação em cursos de Capacitação e Profissionalização.

3.5 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 1.846, de 25 de outubro de 2018, alterada pela Lei nº 1.887, de 25 de novembro de 2019, e no Decreto nº 3.058, de 26 de outubro de 2018, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.6 Concluída a inscrição, não serão aceitos acréscimos de outros documentos;

3.7 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Secretaria Municipal de Assistência Social publicará a relação dos inscritos e não serão aceitas novas inscrições;

3.8 As inscrições serão gratuitas;

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

- a) Apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar, no período de adesão;
- b) Ter o interessado residência no Município de Guará pelo período mínimo de 02 (dois) anos;
- c) Estar em situação de desemprego igual ou superior a 01(um) ano, desde que não seja beneficiário de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
- d) Parecer social favorável, a cargo da Assistência Social do Município;
- e) Os beneficiários do Programa somente poderão participar novamente após 12(doze) meses contados do término de seu período;
- f) Do total das vagas delimitadas serão no mínimo de 2% (dois por cento) para egressos do sistema penitenciário do Estado de São Paulo, e no mínimo de 3% (três por cento) para portadores de deficiência.
- g) Os inscritos selecionados e convocados, para efeito de preenchimentos das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao Programa Emprega Guará.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, nº 630 – Centro – CEP 14580-000
Fone: (16) 3831-9884
promocao.social@guara.sp.gov.br

h) A inexistência das afirmativas e irregularidades nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

5 - DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 A relação dos inscritos será divulgado no endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br, no dia 22/01/2021.

6 DO CHAMAMENTO

6.1 O chamamento será realizado a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos interessados.

6.2 O Programa terá validade de 9(nove) meses, podendo ser prorrogado por até 3(três) meses, a critério da Administração Pública Municipal.

7 DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

7.1 O bolsista será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

- a)** quando, convocado após seleção, não se apresentar para início das atividades;
- b)** quando não observar as normas estabelecidas pela Administração;
- c)** quando ausentar-se ou não comparecer injustificadamente às atividades que lhe forem designadas por 3(três) dias corridos ou 5(cinco) dias intercalados;
- d)** quando deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação por 2 (duas) vezes durante o mesmo mês;
- e)** quando adotar comportamento inadequado ao funcionamento do Programa.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL
Rua Tiradentes, n 630 – Centro – CEP 14580-000
Fone: (16) 3831-9884
promocao.social@guara.sp.gov.br

8.2 Os casos omissos e duvidosos, referentes ao Processo de Seleo Simplificada, sero resolvidos pela Secretaria de Assistncia Social.

Guar/SP, 15 de janeiro de 2021.

Vincius Magno Filgueira
Prefeito Municipal em exerccio

Luciana Leme Franc Vanzolin
Secretrio Municipal de Assistncia Social